



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.034/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022 Registro de Preços <u>Licitação com ITENS com parcela de 25% e ITENS EXCLUSIVOS à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI</u>	
DADOS GERAIS	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO.	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores; Decreto nº 10.024/2019; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 08 / 07 / 2022 às 09 h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 / 07 / 2022 às 09 h00 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	
INÍCIO DA SESSÃO: 20 / 07 / 2022 às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	
INFORMAÇÕES	
SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE	
Equipe Pregão designada pela Portaria nº 003/2022	
COORDENAÇÃO DO PROCESSO: Elaine Silva dos Santos Pereira (Pregoeira)	
ENDEREÇO: Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro, Moreno/PE – CEP: 54.800-000	
TELEFONE: (81) 3535-2537 / 3535-3867 (de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 14h00min)	e-mail: pregao@moreno.pe.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: Bolsa de licitações e Leilões do Brasil	ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.com



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

1. OBJETO

O objeto do presente Pregão Eletrônico consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO**, conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

- 2.1 Considerando a necessidade de viabilizar as aquisições dos medicamentos, indicados no objeto desse processo para atender as demandas advindas de todas as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de MORENO, de forma a garantir o atendimento dos pacientes e o suporte terapêutico necessário ao tratamento dos principais agravos de saúde da população morenense.
- 2.2 Considerando as Portaria GM/MS nº 3.193 de 09 de Dezembro de 2019, a qual altera a Portaria Consolidada GM/MS nº 006 de 28 de setembro de 2017 e a Portaria nº 2.001/GM/MS, de 03 de agosto de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e define o Elenco de Referência Nacional de Medicamentos e Insumos Complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. Além da Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013, que regulamenta e aprova, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica como parte da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, integrante do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica. Considerando a garantia do usuário ao acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Considerando a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos. Considerando a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Considerando a necessidade de garantirmos as contratualizações e os meios legais de efetuar as aquisições desses Medicamentos de forma mais eficiente e oportuna.
- 2.3 Por todo exposto, ratificamos que se faz necessária de realização de Licitação pelo sistema de Registro de Preço, para possibilitar aquisições, eventuais e parceladas de Medicamentos de forma a garantir o pleno abastecimento da Rede Municipal de Saúde.
- 2.4 Em tempo, salientamos que os preços dos medicamentos, descritos nesse termo de referência tiveram por base as médias de preços pesquisadas nos Banco de Preços Oficiais e Banco de Preços em Saúde (BPS – Ministério da Saúde), nos quais utilizamos os valores encontrados. Portanto, ratificamos que os valores indicados nesse Termo de Referência (em anexo, Mapa de Preços elaborado para construção das médias de preços) foram compostos pela média entre os valores dos Bancos de Preços e os valores de mercado (potenciais fornecedores da região), e com isso validamos que esses valores estimativos estão equivalentes e satisfatoriamente aqui aplicáveis.
- 2.5 Todos os medicamentos estão expressamente descritos pela Denominação Comum Brasileira (DCB), não havendo, em nenhuma hipótese necessidade de se optar pela Denominação Comum Internacional (DCI).



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

2 PRAZOS E DA ENTREGA

3.1 **Prazo de validade da proposta:** Mínimo de **60 (sessenta) dias**, independente de declaração do licitante, contados a partir da data da sessão do Pregão, independente de declaração do licitante.

3.2 **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:** **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

3.3 Vigência do contrato: **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogados conforme o disposto no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

3.4 A licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento hábil equivalente, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

3.5 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de até 10 (dez) dias úteis para entregar a mercadoria solicitada, através de ORDEM DE FORNECIMENTO no seguinte local: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF MORENO – situado a Rua João Fernandes Vieira, 213, Centro - MORENO/PE. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO

3.5.1. Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.

3.5.2 Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas na proposta contratada.

3.5.3 Caso algum dos produtos entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Moreno. Salvo quando o problema ou defeito for ocasionado por mal uso ou manuseio ou ainda o acondicionamento incorreto dos produtos.

4. VALOR REFERENCIAL E MÁXIMO ADMITIDO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor GLOBAL máximo admitido, para contratação, é de **R\$ 7.302.779,20 (sete milhões trezentos e dois mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, sendo que:



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA / FABRICANTE	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL	COTA
01	Aciclovir 200Mg	comprimido	15.000		R\$ 0,22	R\$ 3.300,00	Exclusiva
02	ácido acetilsalicílico 500mg	comprimido	5.000		R\$ 0,18	R\$ 900,00	Exclusiva
03	Ácido Acetilsalicílico, 100 Mg	comprimido	240.000		R\$ 0,07	R\$ 16.800,00	Exclusiva
04	Ácido Ascórbico 100Mg/ML, Injetável	ampola 5ml	5.000		R\$ 3,13	R\$ 15.650,00	Exclusiva
05	Ácido Ascórbico, 200 Mg/ML, Solução Oral - 30 ML	frasco	6.000		R\$ 1,60	R\$ 9.600,00	Exclusiva
06	Ácido Ascórbico, 500 Mg	comprimido	60.000		R\$ 0,58	R\$ 34.800,00	Exclusiva
07	Ácido Fólico 5Mg	comprimido	96.000		R\$ 0,06	R\$ 5.760,00	Exclusiva
08	Ácido Folínico 15mg	comprimidos	3000		R\$ 1,34	R\$ 4.020,00	Exclusiva
09	ácidos Graxos Essenciais 200 ML	frasco 200ml	10.000		R\$ 6,29	R\$ 62.900,00	Exclusiva
10	ÁcidoTranexâmico Sol. Inj. 50mg/ml - amp. c/ 5ml	ampola 5ml	1.500		R\$ 5,12	R\$ 7.680,00	Exclusiva
11	Adenosina 3Mg/ml, Sol.Inj. 2 ML	ampola 2ml	500		R\$ 9,94	R\$ 4.970,00	Exclusiva
12	Água Bidestilada Sol.Inj. - 10ML	ampola 10ml	24.000		R\$ 0,40	R\$ 9.600,00	Exclusiva
13	Água Destilada De 500ML	frasco 500l	1.500		R\$ 3,71	R\$ 5.565,00	Exclusiva
14	Albendazol 40Mg/ML Susp. Oral	frasco 10ml	5.000		R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	Exclusiva
15	Albendazol Mastigável 400 Mg	comprimido	24.000		R\$ 0,41	R\$ 9.840,00	Exclusiva
16	Ambroxol 3mg/ml	frasco	5.000		R\$ 4,20	R\$ 21.000,00	Exclusiva
17	Ambroxol 6mg/ml	frasco	10.000		R\$ 2,42	R\$ 24.200,00	Exclusiva
18	Alendronato De Sódio 70 Mg	comprimido	4.000		R\$ 0,54	R\$ 2.160,00	Exclusiva
19	Aminofilina 100Mg	comprimido	12.000		R\$ 0,09	R\$ 1.080,00	Exclusiva
20	Aminofilina Sol.Inj. 24Mg - 10ML	ampola 10ml	1.500		R\$ 2,11	R\$ 3.165,00	Exclusiva
21	Amiodarona 200Mg	comprimido	2000		R\$ 0,53	R\$ 1.060,00	Exclusiva
22	Amiodarona Sol.Inj. 50Mg/ML -	ampola 3ml	600		R\$ 2,45	R\$	Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

	3MI					1.470,00	
23	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500+125mg	comp	15.000		R\$ 1,21	R\$ 18.150,00	Exclusiva
24	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500+125mg líquido	frasco	3.000		R\$ 1,60	R\$ 4.800,00	Exclusiva
25	Amoxicilina 500Mg	comprimido	180.000		R\$ 0,22	R\$ 39.600,00	Exclusiva
26	Amoxicilina, 50Mg/MI, Pó Para Suspensão Oral - 60MI	frasco 60ml	12.000		R\$ 4,09	R\$ 49.080,00	Exclusiva
27	ampicilina 1g, pó para solução injetável	frasco ampola	3.000		R\$ 7,38	R\$ 22.140,00	Exclusiva
28	Ampicilina 500Mg	cápsula	4.000		R\$ 3,26	R\$ 13.040,00	Exclusiva
29	ampicilina 500mg, pó para solução injetável	frasco ampola	2.000		R\$ 10,52	R\$ 21.040,00	Exclusiva
30	Ampicilina, Suspensão, 50 Mg/MI - 60 MI	frasco 60ml	1.000		R\$ 4,62	R\$ 4.620,00	Exclusiva
31	Anlodipino 5 Mg	comprimido	500.000		R\$ 0,04	R\$ 20.000,00	Exclusiva
32	Atenolol 25 Mg	comprimido	500.000		R\$ 0,07	R\$ 35.000,00	Exclusiva
33	Atropina Sulfato Sol. Inj. 0,25Mg/MI - 1MI	ampola	1.000		R\$ 0,82	R\$ 820,00	Exclusiva
34	Azitromicina 500G	comprimido	36.000		R\$ 1,11	R\$ 39.960,00	Exclusiva
35	Azitromicina 600mg suspensão. Oral	frasco 40mg/ml	2.000		R\$ 4,69	R\$ 9.380,00	Exclusiva
36	Beclometasona Sol. Aerosol Nasal 50Mcg/Dose – 200 Doses	frasco	1.000		R\$ 24,47	R\$ 24.470,00	Exclusiva
37	Beclometasona Sol. Aerosol Oral 250Mcg/Dose – 200 Doses	frasco	1.000		R\$ 27,92	R\$ 27.920,00	Exclusiva
38	Benzilpenicilina Benzatina Susp. Inj 1.200.000 Ui + Diluente	frasco-ampola	18.000		R\$ 9,28	R\$ 167.040,00	Ampla
39	Benzilpenicilina Benzatina Susp. Inj 1.200.000 Ui + Diluente	frasco-ampola	6.000		R\$ 9,28	R\$ 55.680,00	Reservada ME e EPP
40	Benzilpenicilina Benzatina Susp. Inj 600.000 Ui + Diluente	frasco-ampola	6.000		R\$ 10,12	R\$ 60.720,00	Ampla
41	Benzilpenicilina Benzatina Susp. Inj 600.000 Ui + Diluente	frasco-ampola	2.000		R\$ 10,12	R\$ 20.240,00	Reservada ME e EPP
42	bicarbonato de sódio 8,4% de 10ml, solução injetável	frasco ampola	4.500		R\$ 0,74	R\$ 3.330,00	Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

43	brometo de ipratrópio 0,25mg/ml, solução para inalação	frasco	3.000		R\$ 1,40	R\$ 4.200,00	Exclusiva
44	bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução para nebulização	frasco	3.600		R\$ 5,59	R\$ 20.124,00	Exclusiva
45	Budesonida 0,25Mg/MI Suspensão Para Nebulização frasco 2ML	frasco 2ml	600		R\$ 7,25	R\$ 4.350,00	Exclusiva
46	bupivacaína 0,50%, solução injetável;	ampola	2.000		R\$ 5,60	R\$ 11.200,00	Exclusiva
47	Captopril 25Mg	comprimido	360.000		R\$ 0,04	R\$ 14.400,00	Exclusiva
48	Carbonato De Cálcio, Associado Com Vitamina D3, 500Mg De Cálcio + 200U	comprimido	60.000		R\$ 0,32	R\$ 19.200,00	Exclusiva
49	Carvão Ativado	frasco	50		R\$ 15,82	R\$ 791,00	Exclusiva
50	Carvedilol 6,25 Mg	comprimido	40.000		R\$ 0,18	R\$ 7.200,00	Exclusiva
51	Cefalexina 50Mg/MI Susp. Oral – 60MI	frasco 60ml	9.600		R\$ 6,65	R\$ 63.840,00	Exclusiva
52	Cefalexina 500Mg	comprimido ou capsulas	120.000		R\$ 0,45	R\$ 54.000,00	Exclusiva
53	cefalotina 1g, pó para solução injetável	frasco ampola	2.000		R\$ 8,40	R\$ 16.800,00	Exclusiva
54	Ceftriaxona Sódica 1G - 10 MI	frasco	12.000		R\$ 5,09	R\$ 61.080,00	Exclusiva
55	Cetoprofeno 100 Mg, Inj. Endovenoso	frasco-ampola	12.000		R\$ 5,08	R\$ 60.960,00	Exclusiva
56	Cetoprofeno 50 Mg/MI Sol. Injetável IM - 2MI	ampola	12.000		R\$ 2,26	R\$ 27.120,00	Exclusiva
57	Cimetidina Sol.Inj. 150Mg/MI - 2MI	ampola 2ml	3.600		R\$ 1,47	R\$ 5.292,00	Exclusiva
58	Ciprofloxacino 2 Mg/MI Sol.Inj 100MI	bolsa ou frasco 100ml	500		R\$ 39,63	R\$ 19.815,00	Exclusiva
59	Ciprofloxacino 500Mg	comprimido	24.000		R\$ 0,22	R\$ 5.280,00	Exclusiva
60	clindamicina 150mg/ml, solução injetável;	ampola	3.000		R\$ 6,48	R\$ 19.440,00	Exclusiva
61	clonidina 0,1mg comprimido	comprimido	2.000		R\$ 0,25	R\$ 500,00	Exclusiva
62	clonidina 0,2mg comprimido;	comprimido	2.000		R\$ 0,33	R\$ 660,00	Exclusiva
63	cloranfenicol 1.000mg, pó injetável;	frasco ampola	3.000		R\$ 4,34	R\$ 13.020,00	Exclusiva
64	Cloreto De Potássio 19,1% - 10MI	ampola 10ml	200		R\$ 0,96	R\$	Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

						192,00	
65	cloreto de sódio 0,9% de 10ml, solução injetável;	frasco	6.000		R\$ 0,40	R\$ 2.400,00	Exclusiva
66	Cloreto De Sódio 0,9% Sol. Nasal - 30MI	frasco 30ml	24.000		R\$ 0,87	R\$ 20.880,00	Exclusiva
67	Cloreto de sódio 0,9% Solução Injetável , Sistema Aberto - 500ml	frasco 500ml	15.000		R\$ 5,10	R\$ 76.500,00	Exclusiva
68	Cloreto De Sódio 10% - 10 MI	ampola 10ml	1000		R\$ 0,53	R\$ 530,00	Exclusiva
69	Cloreto De Sódio, 0,9%_ Solução Injetável, Sistema Fechado - 100MI	bolsa ou frasco 100ml	10.000		R\$ 2,99	R\$ 29.900,00	Exclusiva
70	Cloreto De Sódio, 0,9%_ Solução Injetável, Sistema Fechado - 250MI	bolsa ou frasco 250ml	15.000		R\$ 3,81	R\$ 57.150,00	Exclusiva
71	Cloreto De Sódio, 0,9%_ Solução Injetável, Sistema Fechado - 500MI	bolsa ou frasco	18.000		R\$ 3,20	R\$ 57.600,00	Exclusiva
72	Clorexidina Digliconato 1% - 1L - solução aquosa tópica a 1%	frasco 1000ml	300		R\$ 15,52	R\$ 4.656,00	Exclusiva
73	Clorexidina Digliconato 2% - 1L - solução degermante a 2%	frasco 1000ml	300		R\$ 19,36	R\$ 5.808,00	Exclusiva
74	Clortalidona comprimidos 12,5mg	comprimido	1400		R\$ 0,13	R\$ 182,00	Exclusiva
75	Colagenase, Associada Com Cloranfenicol, 0,6Ui + 1%, Pomada, 30 G	bisnaga 30g	7.200		R\$ 16,25	R\$ 117.000,00	Ampla
76	Colagenase, Associada Com Cloranfenicol, 0,6Ui + 1%, Pomada, 30 G	bisnaga 30g	2.400		R\$ 16,25	R\$ 39.000,00	Reservada ME e EPP
77	Deslanosídeo Sol.Inj. 0,2Mg/MI - 2MI	ampola 2ml	400		R\$ 2,09	R\$ 836,00	Exclusiva
78	Dexametasona Sol.Inj. 4Mg/MI	ampola 2,5ml	20.000		R\$ 3,83	R\$ 76.600,00	Exclusiva
79	Dexametasona, Acetato Creme 0,1%- 10G	bisnaga 10g	18.000		R\$ 1,19	R\$ 21.420,00	Exclusiva
80	Dexclorfeniramina Sol. Oral 0,4Mg/MI - 100MI	frasco 100ml	12.000		R\$ 1,45	R\$ 17.400,00	Exclusiva
81	Diclofenaco Sódico Sol.Inj. 75Mg - 3MI	ampola 3ml	6.000		R\$ 1,32	R\$ 7.920,00	Exclusiva
82	Digoxina 0,25Mg	comprimido	42.000		R\$ 0,14	R\$ 5.880,00	Exclusiva
83	Dimenidrinato + Piridoxina (Dramin B6) Sol Inj. 50+50Mg/MI- 1MI	ampola 1ml	6.000		R\$ 4,28	R\$ 25.680,00	Exclusiva
84	Dimeticona 40Mg	comprimido	60.000		R\$ 0,14	R\$	Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

						8.400,00	
85	Dimeticona 75Mg/MI Suspensão Oral - 10MI	frasco 10ml	12.000		R\$ 1,47	R\$ 17.640,00	Exclusiva
86	Dipirona Sódica 500Mg	comprimido	300.000		R\$ 0,22	R\$ 66.000,00	Exclusiva
87	Dipirona Sódica Sol. Oral 500Mg/MI Gotas - 10MI	frasco 10ml	12.000		R\$ 1,07	R\$ 12.840,00	Exclusiva
88	Dipirona Sol. Inj. 500Mg/MI - 2MI	frasco 10ml	24.000		R\$ 1,96	R\$ 47.040,00	Exclusiva
89	Dobutamina Cloridrato 12,5 Mg/ MI Inj.	ampola 250mg/20ml	300		R\$ 9,38	R\$ 2.814,00	Exclusiva
90	Dopamina Sol. Inj. 5Mg/MI - 10MI	ampola 10ml	300		R\$ 4,20	R\$ 1.260,00	Exclusiva
91	Doxazosina 2mg	comprimidos	10.000		R\$ 0,09	R\$ 900,00	Exclusiva
92	Enalapril , Maleato 10Mg	comprimido	240.000		R\$ 0,09	R\$ 21.600,00	Exclusiva
93	enoxaparina 40mg/0,4ml, solução injetável;	ampola	1.000		R\$ 29,36	R\$ 29.360,00	Exclusiva
94	enoxaparina 60mg/0,6ml, solução injetável;	ampola	500		R\$ 35,75	R\$ 17.875,00	Exclusiva
95	Epinefrina, Cloridrato 1Mg/MI Sol. Inj. - 1MI	ampola 1ml	4.000		R\$ 2,62	R\$ 10.480,00	Exclusiva
96	Escopolamina Butilbrometo, Associada Com Dipirona Sódica, 6,67Mg + 333Mg/MI, Solução Oral - 20MI	frasco 20ml	2.000		R\$ 7,14	R\$ 14.280,00	Exclusiva
97	Escopolamina, Butilbrometo + Dipirirona sódica 4 + 500 mg/mL, Solução injetável	ampola 5ml	26.250		R\$ 3,24	R\$ 85.050,00	Ampla
98	Escopolamina, Butilbrometo + Dipirirona sódica 4 + 500 mg/mL, Solução injetável	ampola 5ml	8.750		R\$ 3,24	R\$ 28.350,00	Reservada ME e EPP
99	Escopolamina, Butilbrometo, 20mg/ml	ampola 1ml	20.000		R\$ 2,83	R\$ 56.600,00	Exclusiva
100	Espiramicina 1.500.000 UI	comprimido	2.000		R\$ 4,47	R\$ 8.940,00	Exclusiva
101	Espironolactona 25 Mg	comprimido	60.000		R\$ 0,24	R\$ 14.400,00	Exclusiva
102	Estradiol, Valerato Associado Com Noretisterona Enantato, 5Mg + 50Mg/1MI, Injetável - 1 MI	ampola	3.000		R\$ 12,96	R\$ 38.880,00	Exclusiva
103	Estriol 1Mg/G Creme Vaginal	bisnaga	3.600		R\$ 13,70	R\$ 49.320,00	Exclusiva
104	Etilefrina Cloridrato Sol.Inj. 10Mg - 1MI	ampola 1ml	1000		R\$ 2,83	R\$ 2.830,00	Exclusiva
105	Finasterida 5mg	comprimidos	10.000		R\$ 0,41	R\$	Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

						4.100,00	
106	Fluconazol 150Mg	cápsula	30.000		R\$ 0,42	R\$ 12.600,00	Exclusiva
107	Furosemida 40Mg	comprimido	250.000		R\$ 0,07	R\$ 17.500,00	Exclusiva
108	Furosemida Sol.Inj. 20Mg - 2MI	ampola 2ml	15.000		R\$ 1,39	R\$ 20.850,00	Exclusiva
109	gentamicina 40mg solução injetável	ampola	3.000		R\$ 2,15	R\$ 6.450,00	Exclusiva
110	gentamicina 80mg, solução injetável;	ampola	1.000		R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	Exclusiva
111	Glibenclamida 5Mg	comprimido	500.000		R\$ 0,05	R\$ 25.000,00	Exclusiva
112	Glicerol 12% enema,	frasco 500ml	1.500		R\$ 8,48	R\$ 12.720,00	Exclusiva
113	Gliclazida 30Mg Liberação Controlada	comprimido	150.000		R\$ 0,16	R\$ 24.000,00	Exclusiva
114	Glicose Sol.Inj. 5% - 500MI	bolsa 500ml	5.000		R\$ 4,24	R\$ 21.200,00	Exclusiva
115	Glicose Sol.Inj. 50% - 10MI	ampola 10ml	5.000		R\$ 0,70	R\$ 3.500,00	Exclusiva
116	Gluconato De Cálcio 10% - 10MI	ampola 10ml	500		R\$ 3,65	R\$ 1.825,00	Exclusiva
117	Heparina Sol. Inj. 5000Ui - 5MI	ampola 5ml	1000		R\$ 37,06	R\$ 37.060,00	Exclusiva
118	Hidralazina 20Mg/MI Inj - 1MI	ampola 1ml	1000		R\$ 5,29	R\$ 5.290,00	Exclusiva
119	hidralazina - 50mg	comprimido	5.000		R\$ 0,35	R\$ 1.750,00	Exclusiva
120	Hidroclorotiazida 25Mg	comprimido	1.500.000		R\$ 0,03	R\$ 45.000,00	Exclusiva
121	Hidrocortisona Pó/Sol.Inj. 100Mg + Diluente	frasco ampola	15.000		R\$ 2,62	R\$ 39.300,00	Exclusiva
122	Hidrocortisona Pó/Sol.Inj. 500Mg + Diluente	frasco ampola	11.250		R\$ 5,65	R\$ 63.562,50	Ampla
123	Hidrocortisona Pó/Sol.Inj. 500Mg + Diluente	frasco ampola	3.750		R\$ 5,65	R\$ 21.187,50	Reservada ME e EPP
124	hidroxicloroquina - 400mg	comprimido	5.000		R\$ 1,67	R\$ 8.350,00	Exclusiva
125	Hidróxido De Alumínio 61,5Mg/MI Susp. Oral -	frasco 100ml	15.000		R\$ 2,63	R\$ 39.450,00	Exclusiva
126	hipromelose + Dextrana 3mg + 1mg/ml solução oftálmica estéril 15 ml	frasco	2.000		R\$ 12,57	R\$ 25.140,00	Exclusiva
127	Ibuprofeno 600Mg	comprimido	120.000		R\$ 0,18	R\$ 21.600,00	Exclusiva
128	Ibuprofeno, 50 Mg/MI, Suspensão	frasco 30ml	10.000		R\$ 1,68	R\$	Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

	Oral - 30MI					16.800,00	
129	Insulina humana NPH 100UI/ml suspensão injetável 10ml	f/a 10ml	3.000		R\$ 20,45	R\$ 61.350,00	Exclusiva
130	Insulina Humana Regular 100UI/ml, solução injetável 10ml	f/a 10ml	1.500		R\$ 28,58	R\$ 42.870,00	Exclusiva
131	isossorbida - 40 mg	comprimido	5.000		R\$ 0,34	R\$ 1.700,00	Exclusiva
132	isossorbida 5mg comprimido sublingual;	comprimido	1.000		R\$ 0,28	R\$ 280,00	Exclusiva
133	Isossorbida, Dinitrato 10Mg Comprimido	comprimido	1.500		R\$ 0,29	R\$ 435,00	Exclusiva
134	Isossorbida, Dinitrato 5Mg Comprimido Sublingual	comprimido	1.200		R\$ 0,28	R\$ 336,00	Exclusiva
135	Itraconazol 100mg	cápsulas	15.000		R\$ 1,00	R\$ 15.000,00	Exclusiva
136	Ivermectina 6Mg	comprimido	24.000		R\$ 1,94	R\$ 46.560,00	Exclusiva
137	Lactulose xarope 667mg/ml	frasco	8.400		R\$ 5,81	R\$ 48.804,00	Exclusiva
138	Levodopa + Benserazida 100 + 25 Mg	comprido	6.000		R\$ 1,23	R\$ 7.380,00	Exclusiva
139	Levodopa + Benserazida 200 + 50 Mg	comprimido	8.000		R\$ 1,42	R\$ 11.360,00	Exclusiva
140	Levodopa + Carbidopa 250 +25 Mg	comprimido	8.000		R\$ 0,53	R\$ 4.240,00	Exclusiva
141	Levonorgestrel+Etinilestradiol 0,15Mg+0,03Mg Cartela 21 Comp.	blister 21 comprimidos	2.000		R\$ 0,76	R\$ 1.520,00	Exclusiva
142	Levotiroxina Sódica 100 Mcg	comprimido	5.000		R\$ 0,18	R\$ 900,00	Exclusiva
143	Levotiroxina Sódica 25Mcg	comprimido	5.000		R\$ 0,15	R\$ 750,00	Exclusiva
144	Levotiroxina Sódica 50Mcg	comprimido	10.000		R\$ 0,10	R\$ 1.000,00	Exclusiva
145	Lidocaína Cloridrato, 2%, Geléia - 30 G	bisnaga 30g	5.000		R\$ 5,03	R\$ 25.150,00	Exclusiva
146	Lidocaína, Cloridrato 2% Sol. Inj- 20MI	frasco-ampola 20ml	1500		R\$ 8,01	R\$ 12.015,00	Exclusiva
147	Losartana Potássica 50 Mg	comprimido	1.500.000		R\$ 0,09	R\$ 135.000,00	Ampla
148	Losartana Potássica 50 Mg	comprimido	500.000		R\$ 0,09	R\$ 45.000,00	Reservada ME e EPP
149	manitol 20% solução injetável;	frasco	3.000		R\$ 10,09	R\$ 30.270,00	Exclusiva
150	Medroxiprogesterona Acetato, 150 Mg/MI, Suspensão Injetável	ampola	2.000		R\$ 9,61	R\$ 19.220,00	Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

151	Metformina 500Mg	comprimido	400.000		R\$ 0,13	R\$ 52.000,00	Exclusiva
152	Metformina 850 Mg	comprimido	1.125.000		R\$ 0,13	R\$ 146.250,00	Ampla
153	Metformina 850 Mg	comprimido	375.000		R\$ 0,13	R\$ 48.750,00	Reservada ME e EPP
154	Metildopa 250Mg	comprimido	100.000		R\$ 0,42	R\$ 42.000,00	Exclusiva
155	metilergometrina 0,2mg/ml, solução injetável;	ampola	1.000		R\$ 2,72	R\$ 2.720,00	Exclusiva
156	metilprednisolona 125mg, pó para solução injetável;	ampola	2.000		R\$ 9,67	R\$ 19.340,00	Exclusiva
157	metilprednisolona 500mg, pó para solução injetável	ampola	1.000		R\$ 32,63	R\$ 32.630,00	Exclusiva
158	Metoclopramida 4Mg/MI Sol. Oral Gotas - 10MI	frasco 10ml	20.000		R\$ 1,32	R\$ 26.400,00	Exclusiva
159	Metoclopramida Sol.Inj. 5Mg/MI	ampola 2ml	25.000		R\$ 0,54	R\$ 13.500,00	Exclusiva
160	Metoprolol , Succinato 25Mg	comprimido	10.000		R\$ 0,31	R\$ 3.100,00	Exclusiva
161	Metronidazol 100Mg/G Creme Vaginal - 50G + Aplicador	bisnaga 80 g	11.250		R\$ 5,73	R\$ 64.462,50	Ampla
162	Metronidazol 100Mg/G Creme Vaginal - 50G + Aplicador	bisnaga 80 g	3.750		R\$ 5,73	R\$ 21.487,50	Reservada ME e EPP
163	Metronidazol 250Mg	comprimido	120.000		R\$ 0,18	R\$ 21.600,00	Exclusiva
164	metronidazol 5mg/ml, solução injetável;	ampola	2.500		R\$ 4,76	R\$ 11.900,00	Exclusiva
165	Metronidazol, 40 Mg/MI, Suspensão Oral - 80MI	frasco 80ml	5.000		R\$ 5,70	R\$ 28.500,00	Exclusiva
166	metropolol 1mg/ml, solução injetável;	ampola	2.250		R\$ 31,95	R\$ 71.887,50	Ampla
167	metropolol 1mg/ml, solução injetável;	ampola	750		R\$ 31,95	R\$ 23.962,50	Reservada ME e EPP
168	metropolol 50mg comprimido;	comprimido	2.000		R\$ 0,67	R\$ 1.340,00	Exclusiva
169	Miconazol Nitrato, 20 Mg/G, Creme - 30G	bisnaga 30g	5.000		R\$ 5,15	R\$ 25.750,00	Exclusiva
170	Miconazol, Nitrato 2% Creme Vaginal - 80G + aplicador	bisnaga 80g	9.600		R\$ 7,57	R\$ 72.672,00	Exclusiva
171	Mikania Glomerata Spreng. 35mg/ml (Guaco) frasco 100MI	frasco 100ml	25.000		R\$ 2,38	R\$ 59.500,00	Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

172	Neomicina+Bacitracina Pomada 5Mg+250Ui/G - 10G	bisnaga 10g	15.000		R\$ 3,03	R\$ 45.450,00	Exclusiva
173	Nifedipino, 10 Mg	comprimido	1000		R\$ 0,22	R\$ 220,00	Exclusiva
174	Nimesulida 100 Mg	comprimido	200.000		R\$ 0,12	R\$ 24.000,00	Exclusiva
175	Nistatina 100.000Ui/MI Susp. Oral - 50MI	frasco	3.000		R\$ 3,71	R\$ 11.130,00	Exclusiva
176	Nistatina, Associada Com Óxido De Zinco, 100.000Ui + 200Mg/G, Creme - 60G	bisnaga	15.000		R\$ 4,14	R\$ 62.100,00	Exclusiva
177	Nitroglicerina, 5 Mg/Ml sol. Inj	ampola 5ml	200		R\$ 38,05	R\$ 7.610,00	Exclusiva
178	Nitroprussete De Sódio Pó Liofizado 50Mg+ Diluente	f/a 2ml	200		R\$ 19,62	R\$ 3.924,00	Exclusiva
179	Noradrenalina 8 Mg, 4 MI	ampola	2.000		R\$ 10,63	R\$ 21.260,00	Exclusiva
180	Norestisterona 0,35Mg - Cartela C/ 35 Comp	blister 35 comprimidos	6.000		R\$ 0,19	R\$ 1.140,00	Exclusiva
181	Omeprazol 20 Mg	cápsulas	400.000		R\$ 0,14	R\$ 56.000,00	Exclusiva
182	Omeprazol 40Mg sol injetável + Diluente	f/a	7.500		R\$ 24,78	R\$ 185.850,00	Ampla
183	Omeprazol 40Mg sol injetável + Diluente	f/a	2.500		R\$ 24,78	R\$ 61.950,00	Reservada ME e EPP
184	Ondasetrona Cloridrato 2Mg/MI	ampola 2ml	20.000		R\$ 2,22	R\$ 44.400,00	Exclusiva
185	oxacilina 500mg, pó para solução injetável;	frasco ampola	1.500		R\$ 1,79	R\$ 2.685,00	Exclusiva
186	Paracetamol 200Mg/MI Sol.Oral - 15MI	frasco 15ml	20.000		R\$ 1,35	R\$ 27.000,00	Exclusiva
187	Paracetamol 500Mg	comprimido	300.000		R\$ 0,11	R\$ 33.000,00	Exclusiva
188	Paracetamol, Associado Com Codeína, 500Mg + 30Mg	comprimido	60.000		R\$ 0,65	R\$ 39.000,00	Exclusiva
189	Percicazina 40Mg/MI, Solução Oral - Gotas, Fr 20MI	frasco 20ml	2.000		R\$ 27,77	R\$ 55.540,00	Exclusiva
190	Permanganato De Pótassio 100Mg	comprimido	5.000		R\$ 0,75	R\$ 3.750,00	Exclusiva
191	Permetrina 10Mg/MI Loção - 60MI	frasco 60ml	10.000		R\$ 1,73	R\$ 17.300,00	Exclusiva
192	Permetrina 50mf/ml Loção - 60ml	frasco 60ml	8.000		R\$ 3,05	R\$ 24.400,00	Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

193	Polimixina B 10.000Ui/MI + Neomicina 5Mg/MI + Hidrocortisona 10Mg/MI, Solução Otológica, 10MI	frasco 10ml	1.500		R\$ 14,25	R\$ 21.375,00	Exclusiva
194	Prednisolona Fosfato Sódico, 3Mg/MI, Solução Oral - 60MI	frasco 60ml	6.000		R\$ 4,91	R\$ 29.460,00	Exclusiva
195	Prednisona 20Mg	comprimido	100.000		R\$ 0,22	R\$ 22.000,00	Exclusiva
196	Prednisona 5Mg	comprimido	50.000		R\$ 0,07	R\$ 3.500,00	Exclusiva
197	Prometazina Cloridrato 25Mg	comprimido	200.000		R\$ 0,15	R\$ 30.000,00	Exclusiva
198	Prometazina Sol.Inj. 50Mg/MI - 2MI	ampola 2ml	6.000		R\$ 3,22	R\$ 19.320,00	Exclusiva
199	Propranolol Cloridrato 40Mg	comprimido	400.000		R\$ 0,05	R\$ 20.000,00	Exclusiva
200	ranitidina 25mg/ml, solução injetável;	ampola	2.000		R\$ 2,16	R\$ 4.320,00	Exclusiva
201	Ranitidina, Cloridrato 25Mg/MI, Solução Injetável, Amp 2MI	ampola 2ml	5.000		R\$ 2,16	R\$ 10.800,00	Exclusiva
202	Ringer Com Lactato Sol.Inj. - 500MI	bolsa ou frasco 500ml	6.000		R\$ 3,86	R\$ 23.160,00	Exclusiva
203	risendronato - 150g	comprimido	2.250		R\$ 64,38	R\$ 144.855,00	Ampla
204	risendronato - 150g	comprimido	750		R\$ 64,38	R\$ 48.285,00	Reservada ME e EPP
205	rivaroxabana - 20mg	comprimido	5.000		R\$ 1,41	R\$ 7.050,00	Exclusiva
206	Sais Para Reidratação Oral, Pó, Composto Por: Cloreto Sódio 3,5G + Glicose 20G, + Citrato De Sódio 2,9G + Cloreto De Potássio 1,5G, Para 1.000MI De Solução Pronta, Segundo Padrão Oms, Envelope Contendo 27,9G	envelope	10.000		R\$ 0,63	R\$ 6.300,00	Exclusiva
207	Salbutamol, Sulfato 100Mcg/Dose Aerossol Oral – 200 Doses	frasco 200 doses	2.500		R\$ 10,48	R\$ 26.200,00	Exclusiva
208	Salbutamol, Sulfato 0,4 % Xarope- 120MI	frasco	10.000		R\$ 1,31	R\$ 13.100,00	Exclusiva
209	Secnidazol, 1.000 Mg	comprimido	6.000		R\$ 1,37	R\$ 8.220,00	Exclusiva
210	Sinvastatina 20 Mg	comprimido	500.000		R\$ 0,10	R\$ 50.000,00	Exclusiva
211	Sinvastatina 40Mg	comprimido	300.000		R\$ 0,13	R\$ 39.000,00	Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

212	soro glicofisiológico 9mg/ml+50mg/ml, solução injetável;	frasco	5.000		R\$ 3,42	R\$ 17.100,00	Exclusiva
213	Succinilcolina, 100Mg - IV	f/a	1000		R\$ 19,08	R\$ 19.080,00	Exclusiva
214	Sulfadiazina De Prata 1% Creme - 50G	bisnaga 50g	8.000		R\$ 8,40	R\$ 67.200,00	Exclusiva
215	Sulfametoxazol + Trimetoprima Comprimido 400 + 80Mg	comprimido	50.000		R\$ 0,21	R\$ 10.500,00	Exclusiva
216	Sulfametoxazol, Associado À Trimetoprima, 40Mg + 8Mg/ML, Suspensão Oral - 60ML	frasco 60ml	3.600		R\$ 5,12	R\$ 18.432,00	Exclusiva
217	Sulfato De Magnésio 10% - 10ML	ampola 10ml	500		R\$ 1,30	R\$ 650,00	Exclusiva
218	Sulfato Ferroso 25Mg/ML Sol. Oral Gotas - 30ML	frasco 30ml	8.000		R\$ 0,96	R\$ 7.680,00	Exclusiva
219	Sulfato Ferroso 40Mg De Ferro li	comprimido	200.000		R\$ 0,05	R\$ 10.000,00	Exclusiva
220	tenoxicam 20mg, pó para solução injetável;	frasco ampola	4.500		R\$ 6,95	R\$ 31.275,00	Exclusiva
221	tenoxicam 40mg, pó para solução injetável;	frasco ampola	3.500		R\$ 18,25	R\$ 63.875,00	Exclusiva
222	tiamina (vit. b1) comprimido de 300mg;	comprimido	5.000		R\$ 0,39	R\$ 1.950,00	Exclusiva
223	Tiamina (Vitamina B1) 100mg/ml - injetável	ampola 1 ml	3000		R\$ 5,27	R\$ 15.810,00	Exclusiva
224	tobramicina 0,3%, solução oftálmica;	colírio	300		R\$ 11,92	R\$ 3.576,00	Exclusiva
225	varfarina - 40mg	comprimido	5.000		R\$ 0,31	R\$ 1.550,00	Exclusiva
226	verapamil 2,5mg/ml, solução injetável.	ampola	1.500		R\$ 6,87	R\$ 10.305,00	Exclusiva
227	Vitamina K Sol.Inj. 10Mg - 1ML	ampola 1 ml	1200		R\$ 3,66	R\$ 4.392,00	Exclusiva
228	Vitaminas Do Complexo B Sol. Inj. - 2ML	ampola 2ml	20.000		R\$ 2,78	R\$ 55.600,00	Exclusiva
229	Vitaminas Do Complexo B, B1,B2,B3,B5,B6	comprimido	150.000		R\$ 0,08	R\$ 12.000,00	Exclusiva
230	xigduo (dapagliflozina + cloridrato de metformina 10mg/1000mg)	comprimido	3.000		R\$ 6,06	R\$ 18.180,00	Exclusiva
231	Amitriptilina Cloridrato, 25Mg	comprimido	400.000		R\$ 0,14	R\$ 56.000,00	Exclusiva
232	Biperideno, Cloridrato 2Mg	comprimido	150.000		R\$ 0,21	R\$ 31.500,00	Exclusiva
233	Carbamazepina 200Mg	comprimido	375.000		R\$ 0,21	R\$ 78.750,00	Ampla



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

234	Carbamazepina 200Mg	comprimido	125.000		R\$ 0,21	R\$ 26.250,00	Reservada ME e EPP
235	Carbamazepina 20Mg/MI Susp. Oral - 100MI	frasco 100ml	8.000		R\$ 0,21	R\$ 1.680,00	Exclusiva
236	Carbonato De Lítio 300Mg	comprimido	80.000		R\$ 0,26	R\$ 20.800,00	Exclusiva
237	Citalopram 20mg	comprimido	50.000		R\$ 0,16	R\$ 8.000,00	Exclusiva
238	Clonazepam 0,5 Mg	comprimido	120.000		R\$ 0,39	R\$ 46.800,00	Exclusiva
239	Clonazepam 2Mg	comprimido	420.000		R\$ 0,06	R\$ 25.200,00	Exclusiva
240	Clonazepam 2,5 mg/ml, solução oral com 20 ml	frasco	200		R\$ 2,21	R\$ 442,00	Exclusiva
241	clordiazepóxido 10mg comprimido;	comprimido	1.000		R\$ 6,37	R\$ 6.370,00	Exclusiva
242	clordiazepóxido 25mg comprimido	comprimido	1.000		R\$ 0,47	R\$ 470,00	Exclusiva
243	Clorpromazima, Cloridrato 100Mg	comprimido	120.000		R\$ 0,28	R\$ 33.600,00	Exclusiva
244	Clorpromazina 25Mg	comprimido	60.000		R\$ 0,21	R\$ 12.600,00	Exclusiva
245	Clorpromazina 40Mg/MI , sol oral	frasco frasco 20ml	600		R\$ 6,84	R\$ 4.104,00	Exclusiva
246	Clorpromazina 5Mg/MI, sol inj	ampola 5ml	600		R\$ 2,23	R\$ 1.338,00	Exclusiva
247	codeína 30mg/ml, solução injetável;	ampola	3.000		R\$ 6,78	R\$ 20.340,00	Exclusiva
248	Diazepam 5Mg/MI Sol. Inj. - 2MI	ampola 2ml	4.800		R\$ 1,18	R\$ 5.664,00	Exclusiva
249	Diazepam 10Mg	comprimido	360.000		R\$ 0,08	R\$ 28.800,00	Exclusiva
250	Fenitoina Sódica 100Mg	comprimido	130.000		R\$ 0,13	R\$ 16.900,00	Exclusiva
251	Fenitoina Sódica 50MI/MI Sol. Inj. - 5MI	ampola 5ml	1000		R\$ 4,04	R\$ 4.040,00	Exclusiva
252	Fenobarbital 40Mg/MI Sol. Oral - 20MI	frasco 20ml	600		R\$ 4,61	R\$ 2.766,00	Exclusiva
253	Fenobarbital Sódico 100Mg/MI Sol. Inj. - 2MI	ampola 2ml	1000		R\$ 2,13	R\$ 2.130,00	Exclusiva
254	Fenobarbital Sódico 100 Mg	comprimido	200.000		R\$ 0,23	R\$ 46.000,00	Exclusiva
255	Fentanila, Citrato 0,05 Mg/MI Sol. Inj - 2 MI	ampola 2ml	600		R\$ 4,06	R\$ 2.436,00	Exclusiva
256	Flufenazina Enantato Sol. Inj. 25Mg/MI - 1 MI	ampola 1ml	600		R\$ 5,24	R\$ 3.144,00	Exclusiva
257	flumazenil 0,5mg/5ml solução injetável;	ampola	500		R\$ 8,80	R\$ 4.400,00	Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

258	Fluoxetina, Cloridrato 20Mg	cápsula	500.000		R\$ 0,09	R\$ 45.000,00	Exclusiva
259	Haloperidol 2Mg/MI Sol. Oral Gotas - 20MI	frasco 20ml	1000		R\$ 2,93	R\$ 2.930,00	Exclusiva
260	Haloperidol 5Mg	comprimido	200.000		R\$ 0,19	R\$ 38.000,00	Exclusiva
261	Haloperidol 5Mg/MI Sol. Inj. - 1MI	ampola 1ml	2.000		R\$ 3,36	R\$ 6.720,00	Exclusiva
262	Haloperidol, Decanoato 50Mg/MI	ampola 1ml	2.000		R\$ 7,80	R\$ 15.600,00	Exclusiva
263	Imipramina, Cloridrato 25Mg	drágea	60.000		R\$ 0,70	R\$ 42.000,00	Exclusiva
264	Levomepromazina 100Mg	comprimido	112.500		R\$ 0,99	R\$ 111.375,00	Ampla
265	Levomepromazina 100Mg	comprimido	37.500		R\$ 0,99	R\$ 37.125,00	Reservada ME e EPP
266	Levomepromazina 25Mg	comprimido	100.000		R\$ 0,41	R\$ 41.000,00	Exclusiva
267	Levomepromazina 40mg/ml (4%) solução oral com 20ml	frasco 20ml	1000		R\$ 11,05	R\$ 11.050,00	Exclusiva
268	Midazolam 5Mg/MI - Sol. Inj. 3 MI	ampola 3ml	7.000		R\$ 6,13	R\$ 42.910,00	Exclusiva
269	Morfina, Sulfato, 10Mg/MI, Solução Injetável	frasco/ampola	1.500		R\$ 2,63	R\$ 3.945,00	Exclusiva
270	naloxona 0,4mg/ml, solução injetável;	ampola	500		R\$ 6,26	R\$ 3.130,00	Exclusiva
271	petidina 50mg/ml, solução injetável;	ampola	500		R\$ 2,38	R\$ 1.190,00	Exclusiva
272	Quetamina 50Mg/2ml	ampola	1000		R\$ 24,25	R\$ 24.250,00	Exclusiva
273	Risperidona 1Mg/MI, Solução Oral, Fr 30MI	frasco	3.000		R\$ 12,47	R\$ 37.410,00	Exclusiva
274	Risperidona 2Mg	comprimido	80.000		R\$ 0,13	R\$ 10.400,00	Exclusiva
275	sertralina 25mg	comprimido	40.000		R\$ 0,77	R\$ 30.800,00	Exclusiva
276	sertralina 50mg	comprimido	30.000		R\$ 0,18	R\$ 5.400,00	Exclusiva
277	Tramadol Sol. Inj. 50Mg/MI - 2MI	ampola 2ml	9.000		R\$ 7,70	R\$ 69.300,00	Ampla
278	Tramadol Sol. Inj. 50Mg/MI - 2MI	ampola 2ml	3.000		R\$ 7,70	R\$ 23.100,00	Reservada ME e EPP
279	Valproato De Sódio 50Mg/MI Xpe - 100MI	frasco 100ml	4.000		R\$ 6,61	R\$ 26.440,00	Exclusiva
280	Valproato De Sódio Ou Ácido Valproico 250Mg	comprimido ou capsula	72.000		R\$ 0,25	R\$ 18.000,00	Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

281	Valproato De Sódio Ou Ácido Valpróico 500Mg	comprimido ou capsula	150.000		R\$ 0,44	R\$ 66.000,00	Exclusiva
282	Apixabana comprimido 2,5 mg	comprimido	4800		R\$ 3,43	R\$ 16.464,00	Exclusiva
283	Atorvastatina cálcica comprimido 40 mg	Comprimido	10800		R\$ 0,77	R\$ 8.316,00	Exclusiva
284	Baclofeno 10 Mg	Comprimido	5.000		R\$ 0,20	R\$ 1.000,00	Exclusiva
285	bisoprolol, Hemifumarato de 5mg comprimidos	Comprimidos	12960		R\$ 0,27	R\$ 3.499,20	Exclusiva
286	Cilostazol comprimido 100 mg	comprimido	1800		R\$ 0,55	R\$ 990,00	Exclusiva
287	Clopidogrel 75Mg	Comprimido	6.000		R\$ 0,37	R\$ 2.220,00	Exclusiva
288	Duloxetine, Cloridrato de , 30mg, cápsulas duras de liberação retardada	cápsulas	3000		R\$ 1,47	R\$ 4.410,00	Exclusiva
289	Empagliflozina 25mg comprimidos	comprimidos	11250		R\$ 7,53	R\$ 84.712,50	Ampla
290	Empagliflozina 25mg comprimidos	comprimidos	3750		R\$ 7,53	R\$ 28.237,50	Reservada ME e EPP
291	Enoxaparina sódica, solução injetável, IV, 40mg/0,4 ml	Seringa preenchida	2.250		R\$ 27,26	R\$ 61.335,00	Ampla
292	Enoxaparina sódica, solução injetável, IV, 40mg/0,4 ml	Seringa preenchida	750		R\$ 27,26	R\$ 20.445,00	Reservada ME e EPP
293	Formoterol, Fumarato de 12mcg, budesonida 400mcg cápsulas + inalador	Cápsula	5000		R\$ 1,88	R\$ 9.400,00	Exclusiva
294	Metformina 500mg de Liberação prolongada	comprimido	5.000		R\$ 0,09	R\$ 450,00	Exclusiva
295	Ondasetrona Cloridrato 8 MG	Comprimido	5000		R\$ 2,86	R\$ 14.300,00	Exclusiva
296	Pregabalina 150Mg	Comprimido	3.000		R\$ 0,85	R\$ 2.550,00	Exclusiva
297	Propatilnitrato 10Mg	Comprimido	6.000		R\$ 0,50	R\$ 3.000,00	Exclusiva
298	Rivaroxabana comprimido 10 mg	Comprimido	5000		R\$ 3,34	R\$ 16.700,00	Exclusiva
Valor total						R\$ 7.302.779,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos que farão face às despesas decorrentes desta licitação são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA- ATB

Órgão orçamentário: 15000 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 15001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde

Programa: 1301 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde

Ação: 2.313 - Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 2.317 - Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Programa: 1303 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Ação: 2.319 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Especializada

Programa: Manutenção da Assistência Farmacêutica Especializada

Ação: 2.320 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Especializada

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

6 REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

7.1 Para participar dos processos de compra da Prefeitura Municipal do Moreno, através do Pregão Eletrônico, os interessados deverão obter da instituição provedora do sistema (BLL - Bolsa de licitações e Leilões do Brasil) a senha de acesso pessoal ao sistema de compras eletrônicas.

7.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema deverá acontecer no prazo de até **03 (três) dias úteis** antes do limite para apresentação das propostas iniciais.

7.2.1. – A efetivação do credenciamento do pretense licitante junto ao provedor do sistema não é de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, devendo aquele adotar, sob sua única e exclusiva responsabilidade, as medidas preventivas necessárias para garantir o cumprimento de tal condição de participação.

7.3 O login e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, devidamente justificado.

7.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura MUNICIPAL DO MORENO a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Coordenar o processo licitatório.
- Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- Responder às questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- Conduzir a sessão pública na internet;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas, com apoio do setor responsável sempre que necessário;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos à fase de lances;
- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação;
- Receber, examinar, apreciar a admissibilidade dos recursos e, se não houver retratação de sua parte, encaminhá-los à autoridade competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

- Declarar o vencedor;
- Elaborar a ata da sessão;
- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso.
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologação e autorização da contratação.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Só poderão participar da disputa, licitantes que possuam como objeto social atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão.

9.2 Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura do Moreno;
- b) empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- c) empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- d) empresas que estejam em estado de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- e) empresas que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- f) As pessoas enquadradas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

9.3 Será permitida a participação de Empresas em consórcio, sujeita às seguintes condições:

- a) No Consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança será da empresa brasileira;
- b) As Empresas Consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição do Consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a Secretaria solicitante, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (e) deste item;
- c) As Empresas Consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem através de mais de um Consórcio;
- d) As Empresas Consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na da execução do Contrato;
- e) Consideram-se condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:
 - i. Ter poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente pelas demais consorciadas, a assuntos referentes a presente licitação;
 - ii. Ter poderes expressos para representar o Consórcio em todas as fases do presente processo licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar o Contrato e praticar todos os atos necessários, objetivando a perfeita execução do objeto durante toda a vigência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

f) Para efeito deste edital entende-se por empresa toda organização societária, com ou sem fins de lucro, que atenda às exigências legais do País.

Na forma do disposto no Art. 90 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a pessoa que “Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto” poderá ser punida com pena de detenção de 02 (dois) a 4(quatro) anos e multa.

10. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

10.1 O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta atentando, também, para a data e horário de início da disputa.

10.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos neste edital.

10.3 A licitante deverá encaminhar proposta de preços expressa em moeda nacional, em algarismos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados no preâmbulo do edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.4 A proposta de preços será elaborada, com base no Termo de Referência e respectivos anexos, assim como nas Planilhas de Custos e Formação de Preços.

10.5 Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre o fornecimento dos produtos.

10.6 Quanto aos tributos e contribuições incidentes sobre os produtos, cada licitante é responsável pela informação das correspondentes alíquotas, de acordo com o seu regime de tributação.

10.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.7.1 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 12.1.

10.8 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

10.9 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

10.10 A validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da sessão do Pregão, independente de declaração do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

10.10.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

10.10.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação competente.

10.10.3 Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11. ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas, na forma prevista no **ANEXO** a este edital. **SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO PERMITAM AFERIR A COMPATIBILIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

11.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.3 A partir da abertura da etapa competitiva, o tempo estimado para o modo de disputa aberto e fechado dos itens/lotens terá duração de 15 (quinze) minutos.

11.4 O sistema aceitará todo e qualquer lance ofertado pelas licitantes, desde que menor que o último ofertado individualmente por cada proponente, mesmo que venha a ser maior que o menor já registrado por outra licitante;

11.5 Encerrado o prazo previsto no item 11.3, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.6 Encerrado o prazo de que trata o item 11.5, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.7 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 11.6, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um **lance final e fechado** em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.8 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.3 e 11.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

11.9 Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa.

11.10 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

11.11 Será desclassificada a licitante que apresentar reiterados e sucessivos lances em intervalos menores do que o estabelecido.

11.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.13 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.14 Encerrada a etapa de lances será concedido o benefício às micro e pequenas empresas, de que trata o art. 44 da LC 123/06, observado o seguinte procedimento:

- a) Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.
- b) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, conforme acima referido, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na hipótese descrita nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- d) Não havendo a adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da licitante detentora do melhor lance.

11.15 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances aberta.

11.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta (de que trata o art. 38 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019) ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.17 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.18 Encerrada a fase de lances, a licitante que apresentar o menor preço final deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao lance final, assim como os documentos de habilitação, na forma prevista neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

11.19 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições neste instrumento.

11.20 A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços ajustada ao lance final e documentos complementares, quando for o caso, podendo o pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão para divulgação da aceitabilidade de proposta e resultado da habilitação;

11.21 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, após exame da proposta de preços.

11.22 Decidida a aceitação da proposta, o pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, com resultado da verificação da documentação exigida neste Edital para habilitação.

11.23 O(a) pregoeiro(a) poderá efetuar consulta, no portal de compras governamental e nas páginas oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, acerca da regularidade fiscal e trabalhista da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, assim como a existência de processos judiciais eletrônicos de natureza falimentar contra esse, quando for o caso, bem como a situação cadastral no CADFOR-PE. A licitante que estiver com documentação vencida no CADFOR poderá encaminhar as certidões atualizadas para o pregoeiro, através do e-mail da comissão, constante do preâmbulo deste edital.

11.24 Constatando o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, autor da proposta ou do lance de menor preço será habilitado e declarado vencedor do pregão, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, desde que não haja manifestação recursal.

11.25 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

11.26 Poderá o(a) Pregoeiro(a), a fim de dar celeridade ao processo, solicitar a apresentação de propostas e documentação de habilitação dos demais licitantes classificados, sendo garantida a observância da ordem de classificação para adjudicação do objeto.

11.27 Durante os trabalhos de julgamento das propostas, a pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

11.28 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.29 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

11.30 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Após a etapa de lances, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE conforme especificações exigidas no item 13.7 e item 1 do Anexo II deste edital no prazo de **até 24 horas**.

12.2 A PROPOSTA DE PREÇO INICIAL E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO, **CONFORME ANEXO DESTE EDITAL**, deverão ser anexados no sistema antes da etapa competitiva.

12.3 A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas e declarações, sob a pena da lei;

12.4 Em caso de não encaminhamento da Proposta Ajustada na plataforma do Pregão Eletrônico, no prazo de **até 24 horas** após o término da etapa competitiva, o Pregoeiro entenderá como desistência, e convocará a empresa Classificada em próxima colocação para apresentação de Proposta de Preços. Caberá à licitante confirmar o anexo destes documentos responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) no sistema;

12.5 A licitante que deixar de apresentar/anexar ao sistema os documentos exigidos de habilitação será desclassificada ou inabilitada do certame e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.6 Após ser declarada vencedora, a licitante deverá apresentar os documentos anexados ao sistema, em original, caso os mesmos não estejam assinados digitalmente ou não estejam autenticados por Cartório de Notas digital.

12.7 A empresa vencedora que anexou a documentação comprobatória para habilitação e a proposta de preços ao sistema que estejam assinados digitalmente e autenticados por Cartório de Notas digital estão dispensados de apresentar documentação original ou impressa.

12.8 A não entrega dos documentos originais ou autenticados conforme subitem acima ensejará a nulidade da decisão do pregoeiro que declarou o licitante habilitado e vencedor, e, consequentemente, o retorno do processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, submetendo o licitante às penalidades previstas neste Edital.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.2 O modo de disputa adotado para o envio de lances no pregão eletrônico será o “**Aberto e Fechado**”, cujos licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste instrumento e previsto no Art. 33 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

13.3 A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no edital, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

13.4 O preço proposto deverá contemplar todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete, seguro etc.)



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação.

13.5 A Pregoeira examinará, com auxílio da Equipe de Apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.6 A Pregoeira quando da verificação da PROPOSTA DE PREÇOS promoverá, observando a existência de eventuais erros aritméticos, a correção, na forma seguinte:

- a) no caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) no caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- c) no caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
- d) Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o preço unitário, o valor ofertado com preço unitário;

13.7 Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível;
- d) Que apresentem preço superior ao valor máximo admitido pela Administração, que é de **R\$ 7.302.779,20 (sete milhões trezentos e dois mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, conforme planilha de ITENS constante no item 4.1 deste instrumento.

13.8- Poderá ser desclassificada a proposta que apresentar preço por item superior ao estimado no edital.

13.9 **A ACEITABILIDADE DOS PREÇOS** será aferida a partir da análise de preços de vigentes no mercado na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante ou através de Tabelas de Referências disponibilizadas, constante do processo.

13.10 Será **DESCCLASSIFICADO O LICITANTE**, que depois de notificado, não atender, no prazo de 48 horas, a convocação da Administração, para a apresentação de amostra, informação detalhada, folder, e/ou catálogo técnico complementar do objeto cotado, entendidos como necessários para alicerçar o parecer técnico que subsidiará o julgamento da Pregoeira.

13.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem na formulação de lances, quando então a Pregoeira poderá ainda negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço.

14. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformado com o resultado poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, **através do sistema eletrônico**, no prazo de até



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

24 (vinte e quatro) horas, com o registro da motivação do recurso.

14.2 Manifestada a intenção de recorrer, lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

14.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante devidamente representado no ato da sessão importará na decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.5. Os recursos contra decisões da pregoeira terão efeito suspensivo.

14.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. Os recursos poderão ser endereçados a pregoeira, através do seguinte endereço: pregao@moreno.pe.gov.br, no prazo indicado neste edital ou anexados ao sistema do pregão eletrônico.

14.8. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o(a) pregoeiro(a) avaliará a existência dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), rechaçando manifestações desprovidas de tais requisitos e meramente protelatórias.

14.9. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.10. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos deste processo licitatório franqueada aos interessados.

14.11. A falta de manifestação imediata e motivadamente, importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora.

14.12. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.13. As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final da autoridade superior.

14.14. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.15. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

14.16. Verificada a regularidade dos procedimentos, o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

homologação.

- 14.17. Quaisquer recursos interpostos deverão ser dirigidos a Pregoeira e protocolizado na Comissão de Licitação, localizada na Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro – Moreno/PE, no horário das 08h00min as 14h00min.
- 14.18. O envio de recursos por via eletrônica deverá ser feita através de documento digitalizado, com a devida visualização da assinatura de quem o subscreve.
- 14.19. No momento da interposição do recurso, a recorrente deverá fazer prova de que o seu subscritor possui poderes necessários de representação da licitante, sendo dispensada a juntada de documentos que já instruem o processo.

15. CONTRATO

15.1 Este Edital e seus anexos farão parte integrante do contrato (ou instrumento hábil equivalente) a ser celebrado entre a Administração e a licitante vencedora, ficando estabelecido o foro da Cidade de Moreno como o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos na avença.

15.2 Para efeito de contratação a licitante deverá se encontrar em situação regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal, Instituto Nacional de Seguro Social/INSS, Fundo de Garantia e Justiça Trabalhista, na forma da legislação pertinente.

15.3 O fornecimento dos produtos será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Autoridade competente do Município responsável pela contratação. O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

15.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

15.5 A execução do objeto da presente licitação será formalizada por Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Moreno.

15.6 Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho, decairá do direito à contratação, de acordo com o artigo 81, da Lei Nacional nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

15.7 É facultado à Administração transferir adjudicação às interessadas remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento será feito ao fornecedor, à vista do seu efetivo fornecimento e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a contar da data de entrega do material.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

16.2 Para realização do pagamento deverão ser entregues os seguintes documentos junto com a Nota Fiscal:

- Certidões Negativas Previdenciária, Trabalhista, da União (Estadual e Municipal) e CRF.

16.3 É condição contratual a manutenção, por parte da contratada, das condições de habilitação, inclusive quanto a:

- a) Existência de qualquer débito para com a Contratante, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a contratada tenha perante o município;
- b) Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes do fornecimento dos produtos objeto do contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- c) Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;

16.4A Contratante poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- a) Paralisação do fornecimento dos produtos por parte da contratada, até o seu reinício;
- b) Execução defeituosa do fornecimento dos produtos até que sejam refeitos ou reparados;
- c) Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
- d) Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da fiscalização.

16.5 A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos do Decreto Municipal nº 109/2015, de 23 de dezembro de 2015, de forma subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.069/95, Lei Federal nº 10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº 12.525/2003, alterada pela nº 12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

16.6 Ultrapassados 12 meses da data limite para apresentação da proposta, excluída a responsabilidade da contratada proponente pelo retardamento da execução do objeto contratual, os preços poderão ser reajustados, em periodicidade anual, utilizando-se os índices apurados pela variação do correspondente Índice de Preço ao Consumidor – IPCA fornecido pelo IBGE, dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária, conforme fórmula a seguir:

$$R = V (I_m - I_o)$$

lo

onde,

R = valor do reajustamento; V = valor a ser reajustado;

lo = índice de reajuste do mês anterior a data limite para apresentação da "Proposta Financeira"; Im = índice de reajuste do mês anterior do fornecimento dos produtos.

16.7O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

16.8 Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da licitante vencedora, o reajustamento será aplicado envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

16.9 No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

16.10 No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação e calculado pela aplicação do IPCA do mês do evento, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada pro rata tempore die, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

16.11 A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompida no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após serem sanadas as irregularidades pela Contratada.

17. PENALIDADES

17.1 **A licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

- a) Ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) Não manter a proposta;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

17.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato (e/ou a ata de registro de preços, conforme o caso), aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

17.3 A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:

17.3.1 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;

17.3.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

17.4 A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

17.4.1 advertência;

17.4.2 multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto do fornecimento dos produtos, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do fornecimento dos produtos ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

17.4.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos, quando a ocorrência potencialmente passível de sanção não estiver enquadrada na hipótese do subitem 17.1.;

17.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, quando a ocorrência potencialmente passível de sanção não estiver enquadrada na hipótese do subitem 17.1.

17.5 O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

17.6A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

17.7A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:

- I . a reincidência em condutas já apenadas;
- II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
- III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8 A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.9 Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

17.10 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

17.11 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

17.12 Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

18. DAS OBRIGAÇÕES

18.1. São obrigações da **Contratada**, além de outras previstas no TERMO DE REFERÊNCIA:

18.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

18.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

18.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

18.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel ao fornecimento dos produtos objeto do Contrato;

18.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento do fornecimento dos produtos pela **CONTRATANTE**;

18.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do fornecimento dos produtos pela **CONTRATANTE**, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

18.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à **CONTRATANTE**;

18.1.9. Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

18.1.9. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, julgados necessários à boa gestão do contrato;

18.1.10. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

18.1.11. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da **CONTRATADA**;

18.1.12. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, o fornecimento dos produtos;

18.1.13. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

18.1.14. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**, inclusive por danos causados a terceiros;

18.1.15. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da **CONTRATANTE**;

18.1.16. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos produtos, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

18.2. São obrigações da **Contratante**, além de outras previstas no TERMO DE REFERÊNCIA:

18.2.1. Nomear Gestor ou Fiscais Técnico, Administrativo/Requisitante do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

18.2.2. Encaminhar formalmente as demandas do fornecimento dos produtos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

18.2.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

18.2.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

18.2.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

18.2.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

18.2.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos;

18.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA; TERMO DE REFERÊNCIA;

18.2.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

18.2.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais do fornecimento dos produtos, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

18.2.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

18.2.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fornecimento dos produtos;

18.2.13. Proceder com a avaliação do fornecimento dos produtos e ateste das respectivas faturas decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

19. RECOMENDAÇÕES AO VENCEDOR

19.1. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

19.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhes que integram o Edital e seus anexos;

19.1.2. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

19.1.3. Cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas, em Lei Especial, no Edital e seus anexos;

19.1.4. Indicar a marca do produto a ser fornecido, conforme objeto licitado, e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca, ou de marca superior, a critério e análise da Administração, por todo o período do contrato;

19.1.5. Adotar após a ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme objeto licitado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

19.1.6. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora com a Contratante. Se a Contratada for efetivar a entrega através de transportadora, deverá intermediar a exigência entre a empresa terceirizada e a Contratante;

19.1.7. Entregar, sempre que houver os produtos elencados neste documento de acordo com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: certificação do Inmetro, nome do químico responsável, nº de telefone para atendimento ao consumidor, informações sobre aplicação, uso, composição, alertas, atendimento a normas da ABNT etc.), ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada, cabendo a esta, ainda, a entrega do bem com o registro em nome do CONTRATANTE sem custos adicionais;

19.1.8. Entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência e nos termos das contratações levadas a efeito;

19.1.9. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto do Contrato;

19.1.10. Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão aderente, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

19.1.11. O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e no Edital da licitação e, à Contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;

19.1.12. Repor, no prazo máximo estabelecido no TR, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;

19.1.13. Substituir, no prazo máximo estabelecido no TR, o material que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

19.1.14. Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993;

19.1.15. Responsabilizar-se pelos danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

19.1.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

19.1.17. Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

19.1.18. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos fornecimentos realizados, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

19.1.19. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

19.1.20. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art.49 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3 A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.

20.4 Poderá a administração, ao seu critério, solicitar a apresentação de manuais, folders e detalhamentos acerca dos produtos ofertados quando houver dúvidas quanto a sua qualidade e atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

20.5 Além das disposições deste Documento e do Edital, deverão ser observados os dispositivos Decreto nº 10.024/2019; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

20.6 Os interessados poderão obter informações complementares sobre a licitação, diretamente na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro – Moreno/PE, pelos telefones nº (81) 3535 – 2537 / 3535 - 3867, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 14h00min, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes, ou através do E-mail: pregao@moreno.pe.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

20.7 A Equipe de Pregão da Comissão de Licitação enviará cópia das respostas, incluindo um resumo da pergunta sem identificar a fonte, a todos os licitantes que tenham adquirido este instrumento convocatório diretamente na COMISSÃO DE LICITAÇÃO. Se, como resultante dos esclarecimentos, a Pregoeira considerar necessário modificar o edital, reabrirá o prazo conforme especificado no item seguinte.

20.8 A impugnação deste Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida a (o) PREGOEIRO(A) e protocolada no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro – Moreno/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, ou através do E-mail: pregao@moreno.pe.gov.br no mesmo prazo;

20.9 A solicitação de informações não motivará prorrogação da data da Licitação, salvo se a juízo da PREGOEIRA forem substanciais. Neste caso a PREGOEIRA reabrirá o prazo de 08 (oito) dias úteis entre a comunicação aos interessados e as novas datas das fases do certame.

20.10 O objeto deste Edital será regido pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica.

20.11 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela PREGOEIRA, baseado na Legislação Aplicável à matéria e nas normas gerais do Direito.

20.12 A licitante vencedora deve obedecer todas as exigências e informações contidas no Termo de Referência anexo a este edital, ao qual está plenamente vinculada.

20.13 Na hipótese de divergências no edital e seus anexos, deverá prevalecer:

- a) No caso de eventuais divergências entre o Edital e o Termo de Referência/Planilha prevalecerão as disposições do segundo.
- b) No caso de eventuais divergências existentes quanto ao consignado em algarismo e o disposto por extenso, prevalecerá a disposição deste último.
- c) No caso de eventuais divergências nas planilhas orçamentárias, entre numerários consignados como totalizados e a soma dos respectivos unitários, prevalecerá o resultado da soma destes últimos.

20.14 Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) da documentação ou das propostas, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento das propostas e, ainda, não firam os direitos das demais licitantes.

20.15 Sem prejuízos das penalidades previstas nos subitens precedentes, a PREGOEIRA poderá desclassificar a PROPOSTA DE PREÇO, sem que gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

20.16 Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação.

20.17 O presente Edital poderá ser adquirido diretamente no endereço eletrônico constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil: www.bllcompras.com

20.18 Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

I – CLÁUSULAS ESPECIAIS

II - NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO;

III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA/CONJUNTA;

IV - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL;

V – DECLARAÇÃO DE INTERESSE AO CADASTRO DE RESERVA

VI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VII - MINUTA CONTRATO

VIII - TERMO DE REFERÊNCIA.

20.19 É competente o Foro da Comarca de Moreno/PE, para discussões de litígios decorrentes da presente Licitação, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Moreno, 22 de Junho de 2022.

Elaine Silva dos Santos Pereira
Pregoeira PMM

Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei
Apoio EP/PMM

Givaldo Torres
Apoio EP/PMM

Valter José dos Santos
Apoio EP/PMM

VISTO

_____- OAB nº _____
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO MORENO



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

ANEXO I

CLÁUSULAS ESPECIAIS

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. O adjudicatário será convocado expressamente para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços (minuta em anexo);

1.2. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação das condições de habilitação ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais;

1.3. A Ata vigorará por 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

1.4. A **Secretaria Municipal de Saúde do Município do Moreno** será o **Órgão Gerenciador** responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes deste instrumento.

1.5. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, ou declaração de insolvência dos seus sócios, Gerentes ou Diretores, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 39.437/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.6. É vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços, bem como do Contrato de Fornecimento.

1.7. Não será concedida adesão a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório em observância ao entendimento do TCE/PE;

1.8. As locações descritas no Termo de Referência serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município do Moreno, mediante emissão de Ordem de Fornecimento durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

1.9. O Município do Moreno será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes deste instrumento e indicará.

1.10. A convocação dos prestadores de serviços, pelo Município do Moreno, será formalizada e conterá o endereço e prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva Ordem de Fornecimento.

1.11. O Detentor da Ata de Registro de Preços convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas na lei.

1.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município do Moreno poderá indicar o próximo classificado a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

2. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

2.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.2 Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

2.3 Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Municipal.

3. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

3.1 O fornecedor terá o seu registro de preços **CANCELADO** na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

- I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

- I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

3.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

4. Da formação Cadastro Reserva

a) Será utilizado como ordem de classificação para o Cadastro de Reserva a ordem classificatória da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

b) Serão classificados para o cadastro de reserva 02(dois) licitantes por ITEM, seguindo a ordem classificatória da última proposta apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

- c) Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação.
- d) Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- e) Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- f) Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado.
- g) A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.
- h) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;
- i) Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013; 20.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

ANEXO II

NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

1.1 No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços, expressos em moeda nacional, em algarismo, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.

1.2 A proposta de preços será elaborada, com base no Termo de Referência/Especificação do Objeto e Estimativa de Preços (ANEXO) deste edital, e deverá conter:

1.2.1 Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

1.2.2 Especificação do valor unitário de cada item do Lote, objeto licitado, conforme Termo de Referência, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final do LOTE.

1.3 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

1.4 Após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá enviar a proposta adequada ao lance final, para fins de exame e aceitabilidade do preço, de acordo com o procedimento previsto neste edital e convocação do pregoeiro na sessão. A proposta adequada deverá possuir as seguintes informações, sob pena de desclassificação:

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número de telefone e fax e, se for o caso, endereço eletrônico;
- b) Número do processo Licitação e do Pregão;
- c) PREÇO UNITÁRIO E O PREÇO GLOBAL expressos em real, em algarismo e por extenso. Os valores unitários para cada item, não poderão ultrapassar o valor estimado, sob pena de desclassificação da proposta.
- d) Descrição detalhada do bem ofertado, constando a marca, o fabricante e a procedência, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes deste instrumento.
- e) Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive, transporte, tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto;
- f) Validade da proposta que não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão do Pregão, independente de declaração do licitante;

f.1) Caso a proposta não contenha o prazo de sua validade, será considerado o prazo previsto acima;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

f.2) Em circunstâncias excepcionais, a Administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações em seu conteúdo;

f.3) Os valores unitários e totais propostos serão da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais, ou, para menos, ressalvadas as ofertas de lances.

1.4 O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

1.5 Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

1.6 A Equipe de Pregão quando da verificação da PROPOSTA DE PREÇO promoverá, quando da existência de eventuais erros aritméticos, a correção, na forma seguinte:

- a) no caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) no caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- c) no caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.
- d) Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o preço unitário, o valor ofertado com preço unitário;

1.7 As descrições dos produtos (conforme o caso) deverão estar em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos.

1.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis na forma da Lei nº 8.666/93, ou contiverem irregularidades insanáveis.

1.9 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.10. As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos deverão estar inclusas no preço proposto, e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

2. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

2.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabela de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo pregoeiro ou Equipe de Apoio, a partir do original.

- a) Os documentos emitidos via internet, dispensam a necessidade de prévia autenticação, devendo, no entanto, ter confirmada sua autenticidade pela Pregoeira e Equipe de Apoio, como condição de validade;
- b) A autenticação prévia de documentos por servidor desta secretaria não induz em reconhecimento de atendimento às condições de habilitação exigidas neste edital.
- c) A autenticação realizada por Servidores dependerá da disponibilidade dos mesmos, com vista a não prejudicar a realização de suas atribuições funcionais.

2.2 Para Habilitação serão exigidos dos licitantes, exclusivamente, os seguintes documentos:

2.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
- c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
 - i. no caso de licitante que pretenda executar o objeto por meio de filial, deverá apresentar as certidões, tanto da matriz quanto da filial;
 - ii. se a filial responsável pela execução do objeto for de outro Estado, e existindo filial no local de realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.
- d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.
- f. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- g. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

- h. Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com emissão, preferencialmente, de no máximo, 90 (noventa) dias;
- i. Declaração do licitante do cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme art. 27, V, da Lei nº 8.666/93;

2.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.2.2.1 Para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL QUE NA SOMA DOS ITENS ARREMATADOS TOTALIZEM O VALOR DE ATÉ R\$ 81.000,00 deverão Comprovar de possuir **Capital Social** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total de sua proposta;

- a) No caso de entidades sem fins lucrativos, a comprovação do percentual acima exigido se dará pelo Patrimônio Social.

b.2) A comprovação da exigência acima se dará, através do **Contrato Social atualizado ou Balanço patrimonial do último exercício social.**

c) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de **150 (cento e cinquenta) dias** anteriores à sessão de entrega dos envelopes e abertura da Habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.

c.1) Nos casos em que a Certidão de Falência e Recuperação Judicial apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a Equipe de Pregão da Comissão de Licitação poderá, na forma do §3º do art. 43 da Lei Federal nº8.666/93, obter através de site do órgão emissor competente, a informação complementar sobre a regularidade da proponente.

2.2.2.2 Para a MICRO EMPRESA QUE NA SOMA DOS ITENS ARREMATADOS TOTALIZEM O VALOR DE ATÉ R\$ 360.000,00 deverão Comprovar de possuir **Patrimônio Líquido** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total de sua proposta;

- a) No caso de entidades sem fins lucrativos, a comprovação do percentual acima exigido se dará pelo Patrimônio Social.

b) A comprovação da exigência acima se dará, obrigatoriamente, através do **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de **150 (cento e cinquenta) dias** anteriores à sessão de entrega dos envelopes e abertura da Habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

c.1) Nos casos em que a Certidão de Falência e Recuperação Judicial apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a Equipe de Pregão da Comissão de Licitação poderá, na forma do §3º do art. 43 da Lei Federal nº8.666/93, obter através de site do órgão emissor competente, a informação complementar sobre a regularidade da proponente.

2.2.2.3 Para a EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE NA SOMA DOS ITENS ARREMATADOS TOTALIZEM O VALOR DE ATÉ R\$ 4.800.000,00 e PARA AS DEMAIS EMPRESAS deverão apresentar:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

Sociedade Anônima (S/A):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

Sociedades de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

Sociedade criada no exercício em curso:



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Entidades sem fins lucrativos:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme caso, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme o caso.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

a.2) A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

a.3) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC;

b) A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

- b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- b.2) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- b.3) Se necessária à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;
- b.4) Para cálculo dos índices serão consideradas, no mínimo, duas casas decimais e para efeito de arredondamentos deve-se seguir o disposto na NBR 5891:1977;

c) Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor referencial da contratação, mediante apresentação dos documentos contábeis relacionados na alínea “a”.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

d) Deverá ser apresentado a Certidão de Regularidade do Profissional, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade-CRC competente.

e) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de **150 (cento e cinquenta) dias** anteriores à sessão de entrega dos envelopes e abertura da Habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.

e.1) Nos casos em que a Certidão de Falência e Recuperação Judicial apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a Equipe de Pregão da Comissão de Licitação poderá, na forma do §3º do art. 43 da Lei Federal nº8.666/93, obter através de site do órgão emissor competente, a informação complementar sobre a regularidade da proponente.

2.2.3.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.2.3.1 Para fins de habilitação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverão ser exigidos das empresas interessadas os seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecida(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pelo licitante (emitido com período máximo de 12 (doze) meses da data desse certame).
 - a.1) As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados.
 - a.2) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital do processo
- b) Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL competente;
- c) Certificado de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, válido na data do certame.
- d) Comprovação de que a empresa possui Autorização de Funcionamento pelo Ministério da Saúde – ANVISA;
- e) Autorização Especial – AE de acordo com a Portaria nº 344/98 para Fabricantes, importadores ou distribuidores de medicamento sujeito a Controle Especial, emitido pela ANVISA e publicado no D.O.U. Para empresas concorrentes aos Itens 231 a 281;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2022

2.2.4. Comprovação de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) Somente estarão aptas a usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 as empresas enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- b) Para usufruto do benefício da LC nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- e) Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem declaração exigida, deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembleia de diretores, poderes para tal, ficando retida no processo a documentação de comprovação;
- f) Fica dispensada a apresentação de documentos no envelope destinado à habilitação, quando estes já constarem no credenciamento deste Pregão.

NOTA1: Na forma do art. 8º, inciso XVII do Decreto Municipal nº 335/2006, os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR, apresentando, substitutivamente, o Certificado de Registro de Fornecedores – CRF, desde que contenha a informação de que os referidos documentos estejam nos seus respectivos prazos de validade, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados dele constantes.

NOTA2: Na forma do art. 13, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 3.555/2000, licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do registro cadastral do SICAF, desde que contenha a informação de que os referidos documentos estejam nos seus respectivos prazos de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA / CONJUNTA

À Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal do Moreno/PE
Ref.: xxxxxxxxxxxxxxxx nº 00x/20xx

Pelo presente termo, a empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua, na cidade de, Estado do....., neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº..... e RG nº., vem firmar as seguintes declarações:

1- DECLARO que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

2- DECLARO que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3- DECLARO que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.

4- DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município do Moreno/PE.

5- DECLARO, sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC 123/06, bem como a receita bruta anual não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º e no §1º (MEI) do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e se ENQUADRA como:

- () Microempresa ou
- () Empresa de Pequeno Porte
- () Microempreendedor Individual (MEI);

(Observação: Esta declaração está vinculada à opção que o licitante faz quando do acesso ao sistema de compras eletrônicas).



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

6 - DECLARO, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

7- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Em caso de formalização contratual indicamos os dados do representante abaixo qualificado para assinatura do instrumento de contrato, oriundo deste procedimento licitatório:

Nome	
CPF nº	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
PROFISSÃO / FUNÇÃO	
ESTADO CIVIL	
NACIONALIDADE / NATURALIDADE	
Endereço:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

_____, _____ de _____ de 20xx.
Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

_____(Data) ____

À

Pregoeira da Comissão de Licitação _____

Referência: Pregão Eletrônico nº. ____ / ____

A _____ (nome da Licitante) _____, com sede à _____, tendo recebido e examinado o Edital referente ao Pregão Eletrônico nº _____ / _____, pelos seus representantes legais, apresenta a presente proposta para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de (valor por extenso), na forma discriminada na planilha anexa.

No preço total ofertado já estão inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais para entrega no destino final. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a executar o objeto no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da emissão da respectiva Ordem ou do recebimento de documento equivalente emitido pela CONTRATANTE. A presente proposta é válida pelo período mínimo de **XXX (XXXXXX) dias**, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação;

Declaramos ser de nossa responsabilidade todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda a administração contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Esta proposta constitui-se num compromisso de nossa parte, e observa integralmente as demais condições estabelecidas no Edital.

_____(assinatura do representante legal)____



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INTERESSE AO CADASTRO DE RESERVA

_____(Data) ____

À

Pregoeira da Comissão de Licitação _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/XXX

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A _____(nome da Licitante)____, com sede à _____, tendo recebido e examinado o Edital referente ao Pregão Eletrônico nº _____/____, pelos seus representantes legais, apresenta a _____ presente Declaração de Interesse ao cadastro de Reserva para Os itens abaixo descritos, em conformidade com o Edital mencionado.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação;

ITEM	Descrição do Produto/Serviço	Quant.	UND	MARCA	V. Unt.	V. Total

Nota Explicativa: De acordo com o art. 11, I, e § 2º, I e II, do Decreto nº 7.892/13, será incluída na ata de registro de preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. Não havendo a formação de cadastro de reserva, suprimir o item.

_____(assinatura do representante legal)____



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/XXX

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.049.822/0001-83, neste ato representada pela (s) Secretaria (s) da Pasta, XXXXXXXXXXXXX, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, neste ato denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES neste ato representada pela (s) Secretaria (s) da Pasta, XXXXXXXXXXXXX, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, firma a presente **Ata de Registro de Preços**, registrando os preços **consignados na Planilha ínsita neste instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
Dados da Empresa	
Razão Social:	
CNPJ nº	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº	
INSCRIÇÃO ESTADUAL nº	
Endereço:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Dados do Representante Legal	
Procurador 1:	
CPF nº	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
PROFISSÃO / FUNÇÃO	
ESTADO CIVIL	
NACIONALIDADE / NATURALIDADE	
Endereço:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Eletrônico nº ***/XXX e Processo Licitatório nº ***/XXXX, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único O fornecimento dos produtos, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de fornecimento, dependendo do quantitativo dos produtos e prazo previsto de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A **Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- Assinar a ata de registro de preços;
- Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
- Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
- Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irrevogáveis, conforme itens listados abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

Parágrafo Primeiro. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

Parágrafo Terceiro. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quarto. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMAÇÃO CADASTRO RESERVA

Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado

- I. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

- II. Serão classificados para o cadastro de reserva 02(dois) licitantes por ITEM, seguindo a ordem classificatória da última proposta apresentada.
- III. A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação dos licitantes registrados e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013; 20.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.
- IV. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;
- V. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;
- VI. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- VII. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de até 10 (dez) dias úteis para entregar a mercadoria solicitada, através de ORDEM DE FORNECIMENTO no seguinte local: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF MORENO – situado a Rua João Fernandes Vieira, 213, Centro - MORENO/PE. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO

Parágrafo Primeiro. Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.

Parágrafo Segundo. Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas na proposta contratada.

Parágrafo Terceiro. Caso algum dos produtos entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Moreno. Salvo quando o problema ou defeito for ocasionado por mal uso ou manuseio ou ainda o acondicionamento incorreto dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

I – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos produtos, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
- b) Fornecer os produtos, objeto do TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;
- e) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e do fornecimento dos produtos nele previstos;
- f) Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do fornecimento dos produtos;
- g) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente do fornecimento dos produtos a serem contratados;

II – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Receber os produtos, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.
- b) Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações exigidas no Edital.
- c) Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades no fornecimento dos produtos para promover a regularização.
- d) Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.
- e) A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e execução do contrato serão realizados pela Secretaria demandante, por profissional (ais) da área técnica a ser (em) designado(s);

Parágrafo Único. Fica estabelecido para a fiscalização deste objeto o Coordenador do Almoxarifado Antônio Edson do Nascimento, servidor contratado do município, José Ferreira da Silva, servidor contratado do município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Primeiro. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

- I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

- I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

Parágrafo Segundo – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

- a) Ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) Não manter a proposta;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro -A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

Parágrafo Segundo - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:

- I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Quarto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Quinto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Sexto - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:

I . a reincidência em condutas já apenadas;

II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Décimo - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

Parágrafo Primeiro. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação de anuência quanto à adesão.

Parágrafo Segundo. Todas as exigências quanto a utilização desta ata estão descritas no Anexo I do instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.

V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, _____, de _____ de _____.

ÓRGÃO GERENCIADOR	FORNECEDOR
TESTEMUNHA 1: Nome: _____ CPF/MF N° _____	TESTEMUNHA 2: Nome: _____ CPF/MF N° _____
VISTO _____ OAB/____ n° _____ Procuradoria do Município do Moreno	



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

Anexo a Ata De Registro De Preços

CADASTRO DE RESERVA DE EMPRESA

Pelo presente CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2022, neste ato representada pela (s) Secretaria (s) da Pasta, XXXXXXXXXXXXX, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, neste ato denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, registrando as empresas que concordaram em fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores, conforme classificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE
		(Razão Social e CNPJ)	TELEFONE e E-MAIL		

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE
		(Razão Social e CNPJ)	TELEFONE e E-MAIL		



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

MINUTA VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA** _____, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, firma o presente contrato, com a empresa abaixo qualificada doravante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 27 de junho de 1993, em sua atual redação e ao estabelecido no Edital, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

QUALIFICAÇÃO CONTRATADA	
Dados da Empresa	
Razão Social:	
CNPJ nº	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº	
INSCRIÇÃO ESTADUAL nº	
Endereço:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Dados dos Representantes Legais	
NOME	
CPF nº	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
PROFISSÃO / FUNÇÃO	
ESTADO CIVIL	
NACIONALIDADE	/
NATURALIDADE	
Endereço:	
TELEFONE:	



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

E-MAIL:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a _____, tudo conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência/Planilhas e proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de execução de empreitada por preço UNITÁRIO, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº_____, instaurado sob a modalidade _____tombada sob o nº _____, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 008/2013 e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº.3.355/00 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros que farão face às despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária: xxxxxx
Função: xx
Subfunção: xxx
Programa: xxxx
Ação: xxxx
Despesa: xxxxxxxx
Fonte: xxxx

Conforme Nota de Empenho n.º _____, datada de _____, no valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Na execução do presente instrumento, serão observados os seguintes prazos:

I) **Prazo de Fornecimento:** ____ (_____) ____ consecutivos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

II) **Prazo de vigência do contrato:** ____ (____) ____, contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogados conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta da **CONTRATADA** adjudicada pelo **CONTRATANTE**, conforme itens listados abaixo:

Parágrafo Único – Estão inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, taxas, custos com embalagens, material de consumo, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de até 10 (dez) dias úteis para entregar a mercadoria solicitada, através de ORDEM DE FORNECIMENTO no seguinte local: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF MORENO – situado a Rua João Fernandes Vieira, 213, Centro - MORENO/PE. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.

Parágrafo Primeiro. Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.

Parágrafo Segundo. Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas na proposta contratada.

Parágrafo Terceiro. Caso algum dos produtos entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Moreno. Salvo quando o problema ou defeito for ocasionado por mal uso ou manuseio ou ainda o acondicionamento incorreto dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

A empresa CONTRATADA deverá executar o fornecimento pactuado de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos;

Parágrafo Primeiro. A FORNECEDORA deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação formalizada pela pelo município de Moreno - PE.

- I. Quando necessário, o Gestor e Fiscal do Contrato poderá solicitar, no ato da entrega dos produtos a apresentação LAUDOS de qualidade conforme estabelece a Lei Federal de nº 9.787/1999, Artigo 3º, § 4.º
- II. O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 75% da sua validade, conforme orientação do Ministério da Saúde na Cartilha “Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS”.
- III. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia.
- IV. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- V. Comunicar à Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Parágrafo Segundo. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Terceiro. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto. Fica estabelecido para a fiscalização deste objeto os Farmacêuticos Dr. Thiago David dos Santos Silva, CRF nº 4534/PE, servidor contratado do município, gestor da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e Dr. Odilon José R Ferreira, CRF/PE 3390, servidor público do município

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação de fatura ou nota fiscal do fornecimento, devidamente atestado pela Secretaria contratante e mediante o efetivo recebimento do objeto.

Parágrafo Primeiro - A fatura referente ao(s) produto(s) será encaminhada ao setor competente da Secretaria Demandante, para as providências relativas à conferência e verificação da sua compatibilidade com o atesto emitido pela pelo Servidor ou Comissão de Recebimento.

- a. Os produtos fornecidos à Secretaria de Saúde deverão ter as Notas Fiscais emitidas no CNPJ nº 08.560.938/0001-78 e encaminhadas ao Departamento Financeiro do FMS de Moreno/PE, localizado na Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro, Moreno/PE.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

Parágrafo Segundo - Para fins de pagamento, a contratada deverá comprovar situação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Instituto Nacional de Seguro Social/INSS e Fundo de Garantia, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será realizado conforme cronograma físico e financeiro de execução do objeto licitado, na forma constante no anexo a este Contrato.

Parágrafo Quarto. As parcelas de tributos cuja retenção na fonte é atribuída por Lei para a Prefeitura Municipal de Moreno, enquanto Contratante, incidirão sobre o valor constante dos documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades e obrigações advindas do fornecimento dos produtos, nem implicará em aceitação dos produtos em desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

Parágrafo Sexto. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado;

Parágrafo Sétimo. É condição contratual e dos decorrentes pagamentos, a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, inclusive quanto:

- a) Existência de qualquer débito para com a Prefeitura do Moreno, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a contratada tenha perante a Prefeitura Municipal de Moreno;
- b) Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes do fornecimento dos produtos objeto do contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- c) Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;

Parágrafo Oitavo. A Prefeitura Municipal de Moreno poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- a) Paralisação do fornecimento dos produtos por parte da contratada, até o seu reinício;
- b) Execução defeituosa do fornecimento dos produtos até que sejam refeitos ou reparados;
- c) Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
- d) Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização.

Parágrafo Nono. Caso ocorram necessidades de fornecimento extra, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de prévio termo aditivo, devidamente justificado pelo engenheiro fiscal da obra, e aceita a justificativa pelo Secretário da Pasta Contratante, a seu critério exclusivo. O cumprimento de tais formalidades se constitui condição *sine qua non* para o respectivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui como obrigação da **CONTRATADA**, executar o objeto da contratação observando todas as condições necessárias ao satisfatório e regular adimplemento da obrigação, além de outras previstas neste edital, Termo de Referência e seus anexos:

- I) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

II) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A Inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.

III) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo **CONTRATANTE**;

IV) Fornecer todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;

V) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados no edital, Termo de Referência e seus anexos, sujeitando-se às sanções estabelecidas no instrumento convocatório e nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações pertinentes.

VI) Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

VII) Corrigir falhas no serviço no prazo a ser fixado na intimação/notificação.

VIII) Observar as rotinas administrativas do **CONTRATANTE**, durante o fornecimento dos produtos, apesar da inexistência de vínculo empregatício com o órgão;

IX) Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos, e a outros bens de propriedade do **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante e em decorrência da execução contratual;

X) Manter, durante todo período da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e em seus anexos, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto a Administração;

XI) Arcar com seguros que decorram direta ou indiretamente da contratação, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros;

XII) Aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

XIII) Comunicar por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à execução do objeto;

XIV) Constitui ainda como obrigação da **CONTRATADA**, todas as disposições ínsitas no TERMO DE REFERÊNCIA e anexos ao edital, aos quais está plenamente vinculado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constitui como obrigação do **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste edital, TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos:

I) Subsidiar a **CONTRATADA** de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;

II) Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a execução do objeto;

III) Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;

IV) Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos produtos efetivamente recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;

V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

VI) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e seus anexos, assim como os termos de sua proposta.

VII) Encaminhar à **CONTRATADA** as Ordens de Fornecimentos para a execução do objeto contratado;

VIII) Acompanhar e fiscalizar o bom fornecimento dos produtos e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:
 - a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou fornecimento dos produtos, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
 - c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do fornecimento dos produtos ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Primeiro. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Segundo. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Terceiro. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:

- I. a reincidência em condutas já apenadas;
- II. as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
- III. a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto. A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Quinto. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Sexto. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

Parágrafo Sétimo. Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste CONTRATO, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento dos produtos realizados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

I) O CONTRATO poderá ser rescindido:



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

- a) Por ato UNILATERAL da CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada;
- b) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, e;
- c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

II) A rescisão de que trata a alínea “a” do inciso I desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO e na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada:

- a) assunção imediata do objeto do CONTRATO pela CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade;
- c) retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- d) execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REAJUSTAMENTO FINANCEIRO

A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos do Decreto Municipal nº 109/2015, de 22 de dezembro de 2015, de forma subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.069/95, Lei Federal nº 10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº 12.525/2003, alterada pela nº 12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro. Ultrapassados 12 meses da data limite para apresentação da proposta, excluída a responsabilidade da contratada proponente pelo retardamento da execução do objeto contratual, os preços poderão ser reajustados, em periodicidade anual, utilizando-se os índices apurados pela variação do correspondente **Índice de Preço ao Consumidor – IPCA fornecido pelo IBGE**, dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária, conforme fórmula a seguir:

$$R = V (I_m - I_o)$$

onde,

R = valor do reajustamento;

V = valor a ser reajustado;

I_o = índice de reajuste do mês anterior a data limite para apresentação da "Proposta Financeira";

I_m = índice de reajuste do mês anterior ao fornecimento dos produtos

Parágrafo Segundo. Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da licitante vencedora, o reajustamento será aplicado, envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

Parágrafo Terceiro. No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

Parágrafo Quarto. No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira calculado sob o IPCA e apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada pro rata tempore die, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Quinto. A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

As faturas correspondentes aos pagamentos efetuados com atraso ou com descontos por antecipações de pagamentos terão seus valores acrescidos ou descontados, calculados sob o IPCA vigente para o período verificado entre a data de vencimento no documento de cobrança e a data de seu efetivo pagamento.

Parágrafo Único - A contagem do prazo estabelecido para pagamento, será interrompido no caso de incorreções na nota fiscal, reiniciando-se após sanadas as irregularidades, sem ônus para a entidade responsável pela licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo de contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO SUPORTE LEGAL

Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei nº 8.666 de 21.06.93, a Lei nº 8.883 de 08.06.94, a Lei n.º 9.648 de 27.05.98 e a legislação específica pertinente à matéria.

CLAUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente CONTRATO é o da Comarca de Moreno, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual. Depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, _____ de _____ de 20____.

CONTRANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA1: Nome: _____ CPF/MF Nº : _____	TESTEMUNHA 2: Nome: _____ CPF/MF Nº: _____
VISTO _____ OAB nº _____ Procuradoria Geral do Município do Moreno	



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA.

O arquivo deste item encontra-se em documento à parte